

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, sediada no Setor SIA, Trecho 17, Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.200-222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Sócio diretor, portador do CPF nº 442.994.861-53 e da Carteira de Identidade nº 907.714 SSP/DF, residente e domiciliado no SHIN, QL 03, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP nº 71.525-225, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002408/2020-70, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterar o cronograma de entrega, conceder reajuste de 6,76%, conforme solicitação da área demandante (58885001), anuência da contratada (63054516 e 63054747) e autorização da autoridade competente (63316122).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

Descrição	1ª Parcela 25/06/2021	2ª Parcela 26/07/2021	3ª Parcela 25/08/2021	4ª Parcela 27/09/2021	5ª Parcela 25/10/2021	6ª Parcela 25/11/2021	7ª Parcela 27/12/2021	8ª Parcela 25/01/2022	9ª Parcela 25/02/2022	10ª Parcela 25/03/2022
Lote 01/Item 01: HIV	5.500 testes									
Lote 01/Item 02: HTLV	5.500 testes	5.000 testes								
Lote 01/Item 03: Chagas	5.500 testes	5.000 testes								
Lote 01/Item 04: Sífilis	5.500 testes	5.000 testes								
Lote 02/Item 05: HCV	5.500 testes									
Lote 02/Item 06: HBsAg	5.500 testes	5.000 testes								
Lote 02/Item 07: HBc	5.500 testes	5.000 testes								
Lote 02/Item 08: HBs	600 testes	-								
Lote 03/Item 09: Cito M	300 testes	-	200 testes	-						
Lote 03/Item 10: Cito G	100 testes	-	200 testes	-						
Lote 03/Item 11: Toxo M	300 testes	-	200 testes	-						
Lote 03/Item 12: Toxo G	100 testes	-	200 testes	-						
Lote 03/Item 13: HBsAg neutralização	200 testes	-								
Lote 03/Item 14: HBc M	300 testes	-	600 testes	-						

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Com as alterações propostas, o valor do referido contrato passará de **R\$ 2.764.241,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais) para **R\$2.952.067,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil sessenta e sete reais), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS			
Lote	Item	Descrição	Q
01	01	ARCHITECT - HIV AG/AB COMBO REAG (100T) M/ABBOTT	
	02	ARCHITECT - HTLV I/II REAG (100T) M/ABBOTT	
	03	ARCHITECT - CHAGAS REAG (100T) M/ABBOTT	
	04	FAMILIA ARCHITECT - SIFILIS REAG (100T) M/ABBOTT	
TOTAL DO LOTE 01			
02	05	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HCV (100T) M/ABBOTT	
	06	FAMILIA ARCHITECT - HBSAG REAG (100T) QUALITATIVO II M/ABBOTT	
	07	ARCHITECT - ANTI HBC REAG (100T) M/ABBOTT	
	08	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HBS REAG (100T) M/ABBOTT	
TOTAL DO LOTE 02			
03	09	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS G REAG (400T) M/ABBOTT	
	10	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS M REAG (400T) M/ABBOTT	
	11	FAMILIA ARCHITECT - TOXO G REAG (100T) M/ABBOTT	
	12	ARCHITECT - TOXO M REAG (100T) M/ABBOTT	
	13	ARCHITECT - HBSAG QUALITATIVO II CONFIRMATORIO REAG 100 TESTES (50 DETER) M/ ABBOTT	
	14	ARCHITECT - ANTI HBC M REAG (100T) M/ABBOTT	
TOTAL DO LOTE 03			
TOTAL GERAL*			

* Valores com reajuste de 6,76%.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 339030;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: ;10303620228120002;

V - Nota de Empenho: 2021NE0043.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 08 de junho de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora – Presidente

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 08/06/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA, RG n.º 907714 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63424170** código CRC= **08167994**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249